



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA**

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2024  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 11/2024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS  
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE SE REGISTRE-SE

15/10/2024  
HUGO DELEON DE CARVALHO COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**A Câmara Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, regimentalmente aprovou o projeto de lei do executivo nº 11/2024, “Autoriza o Município de Três Ranchos do Estado de Goiás, a realizar abertura de conta bancaria, com finalidade especifica, e dá outras providências”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Ranchos – GO, autorizado a realizar abertura conta corrente junto a uma instituição bancária, a fim de receber doações financeiras de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e/ou privado.

§ 1º – As doações de que trata o caput deverá sempre ocorrer através de transferência e/ou depósito identificado, de preferência via PIX, que identifica cada doador(a);

§ 2º – Os valores recebidos terão a destinação específica de promover a assistência de reparos aos danos causados pelo desastre ocorrido no dia 12 de outubro de 2024, seja em favor da população afetada, ou até mesmo do Poder Público Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Ranchos - GO autorizado a convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre ocorrido no dia 12 de outubro de 2024, bem como a realização de campanhas de arrecadação de recursos públicos e privados, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA**

2024. Sala das sessões da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, em 14 de outubro de

*José Carlos Bernardes*

**José Carlos Bernardes**  
**Presidente**

*Divano Pereira Mundim*

**Divano Pereira Mundim**  
**1º Secretário**

*Ricardo Gonçalves Rezende*

**Ricardo Gonçalves Rezende**  
**2º Secretário**

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
 LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei  
 nº. 10 de 14 de outubro de 2024.

*Barcelana Sália de Melo*

Presidenta: Barcelana Sália De Melo

*João Henrique P. Borges Costa*

Relator: João Henrique P. Borges Costa

*Vinicius Calaça Soares*

Membro: Vinicius Calaça Soares

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
 FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei  
 nº.10 de 14 de outubro de 2024.

*Vinicius Calaça Soares*

Presidente: Vinicius Calaça Soares

*José Luiz Do Nascimento*

Relator: José Luiz Do Nascimento

*Ricardo Gonçalves Rezende*

Membro: Ricardo Gonçalves Rezende

- PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de  
 Lei nº. 10 de 14 de outubro de 2024.

*José Luiz Do Nascimento*

Presidente: JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO (PDT)

*João Balbino Rosa*

Relator: João Balbino Rosa (MDB)

*Wagner Carlota*

Membro: Wagner Carlota (CIDADANIA)

PARECER DA COMISSÃO MISTA DE PARTICIPAÇÃO LEGISLATIVA  
 POPULAR.

Opinamos pela aprovação do presente autografo de Lei  
 nº.10 de 14 de outubro de 2024.

*Barcelana Sália de Melo*

Presidenta: Barcelana Sália De Melo  
 (CIDADANIA)

*João Balbino Rosa*

Relator: João Balbino Rosa (MDB)

*José Luiz Do Nascimento*

Membro: José Luiz Do Nascimento  
 (PDT)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARÊNCIA**

**- PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E SERVIÇO SOCIAL.**

Opinamos pela aprovação do presente autógrafo de Lei nº. 10  
de 14 de outubro de 2024.

Presidente: Wagner Carlota (CIDADANIA)

Relator: Ricardo G. Rezende (CIDADANIA)

Membro: João Henrique P. B. Costa (PDT)